



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, CNPJ/MF 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C", Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, neste ato representado pela Subsecretária de Assuntos Administrativos, Sra. **IONE CRISTINA FRANÇÓES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF sob nº [REDAZIDA] nomeada pela Portaria, de nº 799, publicada no D. O.U de 26 de setembro de 2012, Seção 2, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, estabelecida na SIBS, QD 01, Conj. B – Lote 14, Núcleo Bandeirantes, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, neste ato representado pelo **Sr. RUY TRIDA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] - [REDAZIDA] inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] e pelo **Sr. LINCOLN DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDAZIDA] e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDA] em conformidade com a Procuração emitida pelo 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 5120-P, Folha 193, Protocolo 01371624, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2013, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº...../2013/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.025149/2013-72**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 2.901.676,15 (dois milhões, novecentos e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quinze centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 22,13% (vinte e dois vírgula treze por cento) do valor inicial do Contrato Administrativo nº 17/2013, passando esse do valor de R\$ 13.110.748,88 (treze milhões, cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$ 16.012.425,03 (dezesseis milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos), objetivando o funcionamento da célula generalista do serviço de Teleatendimento Receptivo Humano da Central de Relacionamento, em dias não úteis, no horário das 10 às 16 horas, durante o calendário de pagamento do benefício do Programa Bolsa Família e o acréscimo dos quantitativos estimados para os serviços de Teleatendimento Receptivo Humano e de Atendimento Help Desk, conforme disposto na Nota Técnica nº 12/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

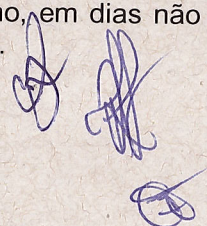
2.1 Com a alteração promovida pelo presente Termo Aditivo a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor estimado mensal de R\$ 1.334.368,75 (hum milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) totalizado o montante anual estimado de R\$ 16.012.425,03 (Dezesseis milhões, doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Itens	Tipos de Atendimento	Quantidade Mensal de Atendimentos Estimado "Inicial"	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
			"Inicial"	"Inicial"
1	Teleatendimento Humano Receptivo	318.713	R\$ 3,1671	R\$ 1.009.407,40
2	Teleatendimento Humano Ativo	7.258	R\$ 3,2955	R\$ 23.918,89
3	Atendimento Help Desk	6.274	R\$5,3538	R\$ 33.589,87
4	Atendimento Multimeios	6.967	R\$ 3,6811	R\$ 25.646,25
Valor do lote mensal				R\$ 1.092.562,41
<b>Valor do Lote anual</b>				<b>R\$ 13.110.748,88</b>

Itens	Tipos de Atendimento	Quantidade Mensal de Atendimentos Estimado "Acréscido"	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
			"Acréscimo"	"Acréscimo"
1	Teleatendimento Humano Receptivo	392.096	R\$ 3,1671	R\$ 1.241.807,24
2	Teleatendimento Humano Ativo	7.258	R\$ 3,2955	R\$ 23.918,89
3	Atendimento Help Desk	8.031	R\$5,3538	R\$ 42.996,37
4	Atendimento Multimeios	6.967	R\$ 3,6811	R\$ 25.646,25
Valor do lote mensal				R\$ 1.334.368,75
<b>Valor do Lote anual</b>				<b>R\$ 16.012.425,03</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

3.1. Por um período de 90 (noventa) dias, não será exigido o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço para o serviço de Teleatendimento Receptivo Humano, em dias não úteis, durante o calendário de pagamento do benefício do Programa Bolsa Família.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrente do presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, obedecendo a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 08.125.1006.4907.001 – Ouvidoria Geral do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Nacional; PTRES 067135, FT. 0151, ND. 33.90.39, SB 79, PI. 00490740302,. Unidade Gestora: 550005 – Coordenação-Geral de Logística e Administração.

4.2 Para tanto será providenciado o reforço da Nota de Empenho 2013NE 800261.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

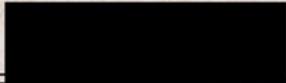
5.1 A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.


#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

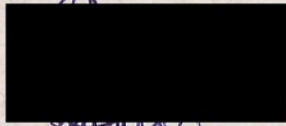
6.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Brasília, 20 de setembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**IONE CRISTINA FRANÇOES**  
Ministério do Desenvolvimento Social  
e Combate à Fome  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RUY TRIDA JUNIOR**  
Call Tecnologia E Serviços Ltda  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**LINCOLN DE SOUZA PEREIRA**  
Call Tecnologia E Serviços Ltda  
**CONTRATADA**

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



e no Parágrafo 2º do art.1 da Lei 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades Vigência: 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. Processo: 54330.00089/2013-74. Assinatura: Natal/RN, 12 de setembro de 2013. Signatários: Valmir Alves da Silva - Superintendente Regional do INCRA/RN e Maria Conceição da Costa Fonseca - Prefeita Municipal de PuraZa/RN.

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA LEGAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 55000.002503/2013-34. Partes: A União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, CNPJ nº 01.612.452/0001-97, representado por seu Secretário Extraordinário de Regularização Fundiária de Amazônia Legal, Sr. Sérgio Roberto Lopes, e a Prefeitura de Mojuí dos Campos/PA, CNPJ nº 17.349.848/0001-23, representado por seu Prefeito, Sr. Jailson da Costa Alves. Objeto: Estabelecer a cooperação entre os participantes visando a realização de ações conjuntas destinadas a promoção e ao apoio à regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos inseridos em glebas públicas federais no Município de Mojuí dos Campos, no Estado do Pará, nos termos da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Vigência: 31/08/2013 a 31/08/2018.

## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### GABINETE DA MINISTRA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica - Processo MDS nº 71000.076269/2011-76. PARTICIPES: A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Estado do Espírito Santo. OBJETO: Alterar a regra de complementação financeira referente ao Acordo de Cooperação nº 014/2011 celebrado entre o MDS e o Estado do Espírito Santo, mantido o objeto inicialmente pactuado. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. CONTRATADA: Estado do Espírito Santo. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2013. SIGNATÁRIOS: Ministra TEREZA HELENA GABRIELLI BARRETO CAMPELLO, CPF 491.467.346-00, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Governador do Estado do Espírito Santo JOSE RENATO CASAGRANDE, CPF 705.151.827-53, pelo Estado do Espírito Santo.

### SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE PROJETOS INTERNACIONAIS

#### EDITAL Nº 61/2013

OBJETIVO/VAGA: Consultoria especializada para realizar a análise das implicações do artigo 6º E, da Lei 8.742/93 para a administração municipal à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere à contratação de servidores efetivos, responsáveis pela gestão e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. - 1 (uma) vaga.

REQUISITOS OBRIGATORIOS: Curso Superior completo em Direito, com 3 (três) anos de experiência profissional na área Jurídica e 2 (dois) anos de experiência profissional na área de Direito Público.

O Termo de Referência está disponível no site: <http://www.mds.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoescontratos>. Os interessados deverão enviar o currículo, a partir do dia 23/09/2013 até o dia 29/09/2013 para o endereço: [sedpi.pnud12006@mds.gov.br](mailto:sedpi.pnud12006@mds.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no site (<http://www.mds.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoescontratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora

#### EDITAL Nº 62/2013

OBJETIVO/VAGA: Desenvolver materiais educativos para apoiar e estimular a qualificação da demanda de produtos da Agricultura Familiar em instituições públicas com o objetivo de promover a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano a Alimentação Adequada nestes espaços - para gestores envolvidos no Plano de Superação da Extrema Pobreza. - 1 (uma) VAGA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013092300148

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Curso superior completo em Nutrição, conforme Tabela de Área de Conhecimento da Capes, com diploma reconhecido pelo MEC e experiência profissional mínima comprovada de 5 (cinco) anos na elaboração de projetos voltados a políticas públicas.

O Termo de Referência está disponível no site: <http://www.mds.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoescontratos/organismos-internacionais-pessoa-fisica/editais-disponiveis>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 23/09/2013 até o dia 29/09/2013 para o endereço: [sedpi.914brz3002@mds.gov.br](mailto:sedpi.914brz3002@mds.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no site (<http://www.mds.gov.br/sobremisterio/licitacoescontratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora

#### EDITAL Nº 63/2013

OBJETIVO/VAGA: Analisar os instrumentos de pactuação do Termo de Adesão do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), sobretudo propostas, planos operacionais e folhas de pagamento, visando estabelecer padrões de execução e possíveis gargalos do sistema de implementação. - 1 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, conforme Tabela das Áreas de Conhecimento da Capes, em instituição reconhecida pelo MEC e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas à implementação e execução de políticas públicas.

O Termo de Referência está disponível no site: <http://www.mds.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoescontratos/organismos-internacionais-pessoa-fisica/editais-disponiveis>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 23/09/2013 até o dia 29/09/2013 para o endereço: [sedpi.914brz3002@mds.gov.br](mailto:sedpi.914brz3002@mds.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no site (<http://www.mds.gov.br/sobremisterio/licitacoescontratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora

#### EDITAL Nº 64/2013

OBJETIVO/VAGA: Mapear a localização, no território brasileiro, de famílias pobres pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos, que são identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O mapeamento visa subsidiar a busca ativa para inclusão ou atualização dessas famílias no Cadastro, devendo ser fundamentar no cruzamento de dados deste com outras fontes como registros administrativos oficiais ou grandes bases de dados nacionais. - 1 (uma) VAGA.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Graduação em Estatística. Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em análise e tratamento de dados. Conhecimento do software estatístico SPSS comprovado mediante apresentação de documentação que explicita experiência profissional ou acadêmica: certificados de cursos, participação em pesquisa ou disciplinas de graduação ou pós-graduação.

O Termo de Referência está disponível no site: <http://www.mds.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoescontratos/organismos-internacionais-pessoa-fisica/editais-disponiveis>. Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 23/09/2013 até o dia 29/09/2013 para o endereço: [sedpi.914brz3002@mds.gov.br](mailto:sedpi.914brz3002@mds.gov.br) (exclusivamente). O currículo deverá ser enviado em formato PDF, no modelo disponível no site (<http://www.mds.gov.br/sobremisterio/licitacoescontratos>), bem como o número do edital deverá ser informado no campo assunto - e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004, as contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica internacional.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES  
Diretora

### SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 550005

Número do Contrato: 17/2013. Nº Processo: 71000025149201372. PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 05003257000110. Contratado: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Acrescer o percentual aproximado de 22,13% do valor inicial do Contrato nº 17/2013, para o funcionamento da Célula Generalista do Serviço de Teletendimento Receptivo Humano da Central de Relacionamento, em dias não úteis, durante o calendário de pagamento do benefício do Programa Bolsa Família e o Atendimento Help Desk. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e demais normas que disciplinem a matéria. Valor Total: R\$2.901.676,15. Data de Assinatura: 20/09/2013.

(SICON - 20/09/2013) 550005-00001-2013NE000185

### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### EDITAL Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2013 SELEÇÃO PÚBLICA MDS/SESAN

O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN, e com base na Portaria SESAN Portaria nº 36, de 25 de junho de 2013, retificada pela Portaria nº 39 de 14 de agosto de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - MDS/SE, edição extraordinária número 31, publicado em 16 de agosto de 2013, no âmbito da Ação de Implantação e Qualificação de Equipamentos e Serviços Públicos de Apoio à Produção, Abastecimento e Consumo de Alimentos e de Apoio à Agricultura Urbana divulga o resultado provisório do Edital MDS/SESAN Nº 01/2013 - Seleção Pública de Propostas para Apoio à Modernização de Centrais de Recebimento da Agricultura Familiar. A listagem se encontra disponível no endereço: [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br). Em cumprimento ao item 9 do Edital, abre-se prazo para interposição de recursos sobre o resultado provisório.

CINTIA CASTRO DE PAULA  
Comissão Julgadora

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet, para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio. Sagrou-se vencedora do certame a empresa SETA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRANSPORTES AERÉOS LTDA-ME - CNPJ: 17.075.065/0001-07.

JERONIMO ROBERTO FERREIRA MAXIMINO  
Pregoeiro

(SIDEC - 20/09/2013) 280101-00001-2013NE800036

### BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2013. CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE/RS

CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

ESPECIE: prestação de serviço de organização de eventos, incluindo a disponibilização de espaço para montagem de estande, para participação do BNDES na 22ª Feira de Subcontratação e Inovação Industrial - MERCOPAR 2013.

PREÇO: até R\$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.